

REGULAMENTO DE CAMPANHA SHE – 2023.2 UNIGRANRIO – EXCETO MEDICINA

CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA, com endereço na Universidade do Grande Rio – Unigranrio, com sede estabelecida no município de Duque de Caxias – RJ, situada na Rua Prof. José de Souza Herdy, n.º 1160, Bairro 25 de Agosto, torna público o presente Regulamento da Campanha para concessão de descontos aos aprovados nos Processos Seletivos do semestre de 2023.2 nos cursos de graduação ofertados pela **UNIGRANRIO**, com exceção do curso de Medicina.

1. DAS BOLSAS

- 1.1. Este regulamento tem por objetivo, ofertar aos candidatos aprovados e matriculados no **2º Semestre** de 2023.2 nesta IES, nos cursos ofertados no Edital nº 2023.2/02, com a oferta de desconto na mensalidade para pagamentos até o vencimento do dia 13 de cada mês.
- 1.2. Este regulamento de campanha é elegível os alunos ingressantes do primeiro semestre (fase 1) regularmente matriculados no semestre 2023/02 na UNIGRANRIO:

1.2.1. Confira abaixo os descontos disponíveis para os cursos, unidades e turnos:

<https://bit.ly/43oXc3F>

- 1.3. As condições de campanha contemplada neste regulamento são para os alunos que se matricularem durante o período referido na Universidade UNIGRANRIO, na forma estipulada neste Regulamento.

2. DAS REGRAS

2.1. Para ter direito a concessão do desconto, os alunos deverão seguir os passos indicados abaixo:

- a) Se inscrever em um dos Processos Seletivos da UNIGRANRIO, Vestibular on-line, Histórico Escolar, Enem, Transferência Externa ou Portador de Diploma (2º Graduação) no período de **01/04/2023 até 31/08/2023**;
- b) Ser aprovado em um dos Processos Seletivos descritos na alínea “a”, e se enquadrar nas demais regras citadas neste instrumento, considerando número de vagas e oferta disponível para cada processo seletivo;
- c) Realizar a matrícula dentro do prazo estipulado na alínea “b” no semestre 2023/02;
- d) Atender as exigências previstas no Edital do Processo Seletivo, objeto desta campanha.

2.2. Os descontos, objetos deste regulamento, são condicionados exclusivamente aos candidatos que realizarem a matrícula até a data **31/08/2023**.

2.3. Em caso de cancelamento, desistência do curso ou qualquer que seja o motivo, o desconto exclusivo para a segunda parcela será cancelado, não havendo, portanto, a opção de utilizá-lo em outros semestres ou outras parcelas.

2.4. O desconto aqui indicado, não se estenderá aos alunos já matriculados ou trancados e cancelados.

2.5. O presente desconto não engloba o Curso de Medicina.

2.6. Os casos omissos serão encaminhados à **Direção Financeira da UNIGRANRIO**

- 2.7. Por se tratar de mera liberalidade da IES, o presente Regulamento terá validade **até 31/08/2023** e, portanto, a IES reserva-se no direito de aplicar as condições estabelecidas neste instrumento, modificá-las e/ou revogá-las a qualquer momento, quando julgar conveniente, na ocorrência de qualquer alteração na legislação vigente ou mesmo em razão da alteração das condições que importaram em sua publicação.
- 2.8. Estão aptos os participantes do ENEM dos anos: **2009; 2010; 2011; 2012; 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022.**

3. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 3.1. As bolsas serão formalizadas no ato da matrícula, após o pagamento da matrícula e a entrega de toda a documentação para a mesma;
- 3.2. Para garantir o desconto no boleto de matrícula, o mesmo deve ser pago até o dia 13 do mês em vigência, junto com toda entrega de documentação solicitada no ato da inscrição.

4. DA MATRÍCULA

- 4.1. As matrículas deverão ser efetuadas **entre os dias 01 de abril até 31 de agosto de 2023.**
- 4.2. Somente será matriculado nos cursos de Graduação da **UNIGRANRIO**, o candidato classificado no Processo Seletivo que efetivamente comprovar, em conformidade com a lei, a conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior. Tornar-se-á nula, de pleno direito, a classificação de candidato que não apresentar, no ato da matrícula, a devida comprovação de conclusão de curso.
- 4.3. O candidato que se matricular, ficará sujeito ao Regimento da **UNIGRANRIO**, que terá autonomia para ministrar os cursos, inclusive com o uso de Novas Tecnologias de Educação.
- 4.4. **A UNIGRANRIO** se reserva no direito de realizar a consulta aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais gestores do sistema educacional e ao órgão ou a escola emissora do diploma, ou certificado do Ensino Médio a qualquer tempo, quanto à validade e autenticidade dos documentos apresentados, e se detectada alguma irregularidade, após comunicado ao interessado, ela poderá tornar NULA DE PLENO DIREITO a matrícula, inclusive os estudos realizados, devendo arcar com prejuízos financeiros decorrentes da irregularidade.

5. DA MANUTENÇÃO DA BOLSA

- 5.1. A bolsa não desobriga o ALUNO de cumprir o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, celebrado com a IES, quanto a diferença do valor da mensalidade e demais cláusulas contratuais;
- 5.2. A bolsa valerá, exclusivamente, para as mensalidades pagas até o dia 13 cada mês.
- 5.3. As mensalidades escolares quitadas após prazo estabelecido na cláusula 5.2, retornará ao valor bruto da parcela e serão acrescidas de multas e juros, conforme previsto em contrato;
- 5.4. O acadêmico que possuir quaisquer pendências financeiras junto a **UNIGRANRIO**, não poderá requerer a renovação no programa de bolsas;
- 5.5. Participar de programas sociais e/ou institucionais, propostos pela **UNIGRANRIO**, sempre que solicitado;
- 5.6. A bolsa estudantil possuirá vigência no semestre letivo para o qual for concedida, podendo esta ser renovada ou não, independentemente de qualquer aviso ou comunicação;
- 5.7. Na bolsa estudantil da **UNIGRANRIO**, quaisquer que sejam os percentuais e número de vagas, não são cumulativos com nenhum outro benefício, bolsa, crédito estudantil ou financiamento.

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

- 6.1. A bolsa referente ao programa descrito nesse Regulamento será cancelada, a qualquer tempo, caso seja comprovada a falsidade das informações prestadas e/ou dos documentos apresentados pelo aluno contemplado ou caso o aluno não cumpra com as suas responsabilidades.
- 6.2. Caso o aluno selecionado desista da Bolsa ou ocorra qualquer outro fato que desenquadre o participante dos requisitos estabelecidos nesse Regulamento e nos Princípios Gerais do Programa, a **UNIGRANRIO** deverá ser notificada imediatamente.
- 6.3. A bolsa, objeto deste instrumento, será cancelada nos casos de:
 - 6.3.1. Desistência, abandono, trancamento, transferência, ou desligamento do curso em que o discente se matriculou à época do requerimento da bolsa;
 - 6.3.2. Desligamento do quadro discente da Instituição de Ensino vinculada;
 - 6.3.3. Atraso no pagamento das parcelas após o vencimento do dia 13 das mensalidades devidas pelo discente;
 - 6.3.4. Descumprimento das disposições regimentais e institucionais da UNIGRANRIO.
- 6.4. Em caso de transferência de curso, modalidade ou *campus*/unidade/polo após o término do período de captação do semestre de ingresso, o candidato perderá o benefício.

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 7.1. **A UNIGRANRIO** está comprometida com a observância da legislação aplicável à proteção de dados pessoais e com o respeito à privacidade e à transparência em todas as suas atividades. Nesse sentido, com o intuito de dar ciência aos usuários dos nossos serviços sobre a forma com que coletamos, armazenamos, protegemos e utilizamos os seus dados pessoais, disponibilizamos em nosso site a nossa Política de Privacidade, que contém as diretrizes gerais relacionadas ao tratamento de dados pessoais de nossos alunos e seus pais, representantes legais e/ou financeiros, garantidores, potenciais alunos visitantes das plataformas do Grupo Afya, da qual esta IES é pertencente, bem como parceiros e terceiros contratados pelo Grupo Afya.
- 7.2. A nossa Política de Privacidade é constantemente revisada e atualizada para garantir a transparência da forma como realizamos o tratamento de dados pessoais, na forma da legislação aplicável. Diante disso, recomendamos que, antes de prosseguir com a inscrição no processo seletivo, acesse e leia integralmente a nossa Política de Privacidade, que está disponível para acesso público em <https://afya.com.br/politica-de-privacidade>.
- 7.3. Em caso de dúvidas, reclamações e/ou necessidade de comunicação com o Grupo Afya em relação a temas relacionados à proteção de dados pessoais, entre em contato com o nosso encarregado através do e-mail privacidade@grupoafya.com.br.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Ao efetuar a inscrição, o aluno autoriza a **AFYA** e a **UNIGRANRIO** a utilizar, eventualmente, sua imagem em diversas mídias, com preservação da dignidade da imagem, para divulgação com fins institucionais em materiais impressos, publicitários ou informativos que venham a ser divulgados.
- 8.2. Inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos obrigatórios, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e a desclassificação do candidato.
- 8.3. Será excluído, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para a realização do processo seletivo de previsto no **Edital nº 2023.2/02**, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

- 8.4. As bolsas de estudo, objeto deste regulamento, são válidas apenas para o preenchimento das vagas no **2º semestre de 2023** nos cursos descritos neste regulamento.
- 8.5. Este regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- 8.6. As bolsas de estudo, objeto deste Edital, não abrangem:
- 8.6.1. Disciplinas adicionais, cursos de extensão, reposição de disciplinas, atividades de estágio ou atividades complementares que não constem no currículo regular dos respectivos cursos;
 - 8.6.2. Taxas de expedição de documentos e custos referentes a materiais didáticos não abrangidos pelas semestralidades;
 - 8.6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do site <http://www.unigranrio.com.br/>.
 - 8.6.4. Não abrange também o curso de medicina
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.
- 8.8.** Incorporar-se-ão a este regulamento, para todos os efeitos, Cronograma Geral, Programas, e quaisquer adendos, retificações complementares que vierem a ser publicados pela **UNIGRANRIO**.

9. DA NÃO FORMAÇÃO DE TURMAS

- 9.1. Caso não ocorra a formação de turma, a universidade atenderá ao interesse do candidato das seguintes formas:
- A) Restituição total do valor da matrícula e de outros valores já efetivamente pagos pelo aluno;
 - B) Transferência para outro curso, turno, outra modalidade ou unidade cujo número mínimo de alunos já tenha sido alcançado.

Duque de Caxias, 04 de abril de 2023.

**Universidade do Grande Rio, UNIGRANRIO
COMPANHIA NILZA CORDEIRO HERDY DE EDUCAÇÃO E CULTURA**